

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de lei nº 122, de 2024

Objeto: Denomina "Pastor Santo Miranda Caetano" a Escola Estadual do Distrito de Martinho Prado Júnior, em Mogi Guaçu.

Autor: Deputado Alex de Madureira

Senhor Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação (CCJR)

Verificamos que o PL em epígrafe deverá ser instruído com:

- (1) a cópia da certidão de óbito da personalidade homenageada; e
- (2) com o documento de informação sobre o próprio a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, conforme previsto no **artigo 1º, I, “c”, da Lei estadual nº 14.707, de 2012**, que dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais.

O documento referido no item (2) deverá declarar se o próprio público existe, pertence ao Estado e está em condições de receber denominação.

Nessa conformidade, requeremos seja cientificado o Senhor Deputado autor para providenciar o mencionado documento.

Sala das Comissões, em

Deputado Carlos Cezar

Relator